



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.271 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DENOMINA DE GALERIA MUNICIPAL WALMICK ALMEIDA ANDRADE O NOVO SHOPPING POPULAR QUE VEM SENDO CONSTRUÍDO AO LADO DO MERCADO MUNICIPAL ARMANDO CARDOSO, LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar de **Galeria Municipal Walmick Almeida Andrade** o novo Shopping Popular que vem sendo construído ao lado do Mercado Municipal Armando Cardoso, localizado no centro da cidade.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal informar aos órgãos competentes de correios, telefonia, abastecimento de água e energia da alteração do nome do logradouro.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.271 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
<hr/> VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO